



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/CMVA/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sancionei e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme segue:

PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
SECRETÁRIO MUNICIPAIS

RS 16.000,00
RS 8.500,00
RS 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 959/GP/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 30 de Agosto de 2024.


VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA